



DECRETO Nº 2.082 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Suplementa dotações orçamentárias, por excesso de arrecadação, proveniente de recursos de outras transferências da União – COVID 19 – recursos transferidos da União (Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020), para reforço de dotação consignada no orçamento geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.880, de 16 de dezembro de 2019,

Considerando a necessidade de realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para assegurar o custeio de despesas relacionadas ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente da atual pandemia provocada pelo Coronavírus;

Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que institui, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, exclusivamente para o exercício financeiro de 2020, o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

Considerando as Notas Técnicas SEI nº 12.774/2020/ME e nº 21.231/2020/ME da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que tratam de orientações aos entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19);

Considerando que foram transferidos, no mês de dezembro do presente exercício, do Fundo Nacional de Saúde – FNS ao Município de Saquarema, recursos do Bloco de Custeio da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e do Bloco de Investimento da Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, ambos do Grupo Coronavírus COVID-19 e da Ação de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional, no valor a ser suplementado, como reforço de dotação, conforme estabelecido abaixo;

Considerando, o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA



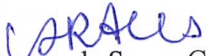
Art. 1º Conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual vigentes, fica aberto crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no orçamento geral do Município de Saquarema, consignado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 94.661,00 (noventa e quatro mil seiscientos e sessenta e um reais), para reforço orçamentário conforme discriminado e detalhado no Anexo I deste Decreto, cujos valores ingressaram mediante a origem abaixo identificada:

Descrição/Identificação dos Recursos Federais Repassados do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde			
Bloco: Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)			
Grupo: Coronavírus (COVID-19)			
Ação: Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional			
Ação Detalhada: Coronavírus (COVID-19) – SAPS			
Ordem Bancária	Data	Valor	Norma de Regência
836986	21/12/2020	R\$ 27.357,00	Anexo II, da Portaria n.º 3.389, de 10/12/2020 do Ministério da Saúde do Governo Federal
837601	22/12/2020	R\$ 31.275,00	Anexo I, da Portaria n.º 3.389, de 10/12/2020 do Ministério da Saúde do Governo Federal
Total do Bloco em Referência		R\$ 58.632,00	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)			
Grupo: Coronavírus (COVID-19)			
Ação: Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional			
Ação Detalhada: Coronavírus (COVID-19) – SAPS			
Ordem Bancária	Data	Valor	Norma de Regência
838007	23/12/2020	R\$ 7.724,00	Portaria n.º 3.008, de 04/11/2020 do Ministério da Saúde do Governo Federal
838657	24/12/2020	R\$ 28.305,00	Portaria n.º 3.350, de 08/12/2020 do Ministério da Saúde do Governo Federal
Total do Bloco em Referência		R\$ 36.029,00	
Total Geral de Ambos os Blocos em Referência		R\$ 94.661,00	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demonstrado em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 29 de dezembro de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.082 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Excesso apurado	Suplementação
Conforme Anexo II				R\$ 94.661,00	
1300	16.020.10.301.0016.2.071	3.3.90.32.13.00.00	1216		R\$ 28.305,00
1312	16.020.10.302.0017.2.075	3.3.90.30.05.00.00	1216		R\$ 7.724,00
1318	16.020.10.302.0017.2.075	4.4.90.52.99.00.00	1216		R\$ 58.632,00
Total:				R\$ 94.661,00	R\$ 94.661,00

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fundamentação legal: artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Justificativa	Fonte	Valor
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO em decorrência de apuração, neste ano, de receita não prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA, vigente para o presente exercício de 2020. Tais recursos se referem à transferência procedida pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS ao Fundo Municipal de Saúde de Saquarema – RJ, pertinente ao “Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Investimento SUS, Grupo: Coronavírus COVID-19”, para enfrentamento, no âmbito deste Município, da emergência de saúde nacional provocada pela respectiva pandemia.	1216 Investimento SUS – COVID- 19	R\$ 58.632,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO em decorrência de apuração, neste ano, de receita não prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA, vigente para o presente exercício de 2020. Tais recursos se referem à transferência procedida pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS ao Fundo Municipal de Saúde de Saquarema – RJ, pertinente ao “Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio SUS, Grupo: Coronavírus COVID-19”, para enfrentamento, no âmbito deste Município, da emergência de saúde nacional provocada pela respectiva pandemia.	1216 Custeio SUS – COVID- 19	R\$ 36.029,00
Total:		R\$ 94.661,00

Saquarema, 29 de dezembro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita